



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08/2022

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 08 horas e 30 minutos, teve lugar a Oitava Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO - Presidente, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO, JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz convocado para compor o Tribunal, até a conclusão do incidente de recusa ao acesso, por antiguidade, de Juiz de Direito ao cargo de Desembargador – Portaria nº 550/2022), BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA (Juiz convocado para compor o Tribunal, em virtude da aposentadoria do Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva – Portaria nº 967/2022), CLEIDE ALVES AGUIAR (Juíza convocada para compor o Tribunal especificamente na 1ª câmara de Direito Privado e Seção de Direito Privado substituindo o Des. Emanuel Leite Albuquerque durante sua ausência junto ao TRE - Portaria nº 1807/2022), PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz convocado para compor o Tribunal, em virtude da remoção da Desa. Vanja Fontenele Pontes – Portaria nº 1417/2022) e IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado para compor o Tribunal substituindo o Des. Inácio de Alencar Cortez Neto durante sua ausência junto ao TRE - Portaria nº 1748/2022). **Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Ausentes, por motivo de afastamento para exercício exclusivo das funções eleitorais,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO, Procuradora de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pelo Superintendente da Área Judiciária, DR. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO. **1** - Inicialmente, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 07/2022, de 25 de julho de 2022. **2** - **JULGAMENTOS: 2.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004140-60.2008.8.06.0000/50005,** em que é embargante a COMPANHIA DIAS DE SOUZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA e embargado o MERCANTIL SÃO JOSÉ S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA – Relator – O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- Anunciados os autos para julgamento, o Desembargador DURVAL AIRES FILHO – Relator, que pedira vista dos autos em 25 de julho de 2022, manteve o seu voto no sentido de dar provimento aos Embargos de Declaração, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Com a palavra, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO manteve a divergência, sendo seguido pelos Desembargadores JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Na sequência, o Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Impedida** a Excelentíssima

Senhora Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **2.2 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004140-60.2008.8.06.0000/50006**, em que é embargante o MERCANTIL SÃO JOSÉ S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA e embargada a COMPANHIA DIAS DE SOUZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Relator – O Desembargador DURVAL AIRES FILHO ---Anunciados os autos para julgamento, o Desembargador DURVAL AIRES FILHO – Relator, que pedira vista dos autos em 25 de julho de 2022, manteve o seu voto no sentido de conhecer parcialmente dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Com a palavra, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO manteve a divergência, sendo seguido pelo Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Na sequência, o Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Impedida** a Excelentíssima Senhora Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **ASSUMIU A PRESIDÊNCIA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE.** **2.3 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0632961-68.2021.8.06.0000**, em que é autora ERBENIA MARIA BARBOSA COSTA BEZERRA e réu o BANCO ITAUCARD S/A - Relator – O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, extinguiu o feito sem resolução de mérito, por indeferimento da inicial, nos termos do voto do relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **2.4 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0028620-29.2013.8.06.0000**, em que é autor JOSÉ JOCELITO DA CUNHA PINTO e réu VERIDIANO PEREIRA DE SALES - Relatora – A Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a presente Ação Rescisória e condenou o autor ao pagamento de multa de três por cento sobre o valor atualizado à guisa de litigância de má-fé, nos termos do voto da Relatora. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **2.5 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628849-66.2015.8.06.0000/50000**, em que é embargante MARIA IVONEIDE ALEXANDRIA COSTA e embargada MATILDE ALVES DA COSTA - Relatora – A Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **3. DIVERSOS: VOTO DE PARABÉNS:** O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, Presidente em exercício, propôs voto de parabéns à Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente desta Corte de Justiça, pela reinauguração do Fórum da Comarca de Aurora, ocorrida na última sexta-feira, dia 26. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Desembargador DURVAL AIRES FILHO
Presidente

Superintendente da Área Judiciária